

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025**  
**EDITAL DE DISPENSA Nº 44/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor **JACI DE LIZ**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<i><b>DIA 29/07/2025, ÀS 17:00 HORAS</b></i>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:camara@taio.sc.leg.br"><b>camara@taio.sc.leg.br</b></a>

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Chamada Publica **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC.**

**1.1** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- 1.1.4 – **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Taió/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



<b>Dotação</b>	
Referência*	7 2001.34490000000000000000.15007000000
Órgão/Unidade:	01.001 Funcional: 0001.0031.0001
Ação:	2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

Subelemento 5242 – Mobiliário em geral

### 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 41.305,38 (quarenta e um mil, trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Preço Total
1	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO), ESTOFADA, COM BASE TIPO "S" E COM APOIA-BRAÇOS.	14	Und	R\$ 549,67	R\$ 7.695,33
2	CADEIRA COM ESPALDAR LTO (DIRETOR), COM TELA, GIRATÓRIA, COM APOIABRAÇOS REGULÁVEIS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MECANISMO SINCRONIZADO E COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL	10	Und	R\$ 531,00	R\$ 5.310,00
3	CADEIRA COLETIVA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA METÁLICA COM BASE PALITO CROMADA, BRAÇOS INTEGRADOS À ESTRUTURA, REVESTIDA EM TECIDO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO DE ATÉ 5 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 610 MM (LARGURA) X 575 MM (PROFUNDIDADE) X 810 MM (ALTURA). A CADEIRA ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE ERGONOMIA E ATENDE ÀS NORMAS NR17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E À NORMA ABNT NBR 13962, QUE TRATAM DOS REQUISITOS ERGONÔMICOS E	50	Und	R\$ 566,00	R\$ 28.300,00



DIMENSIONAIS APLICÁVEIS A MÓVEIS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO.				
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 41.305,38</b>

#### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM/SC, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: [camara@taio.sc.leg.br](mailto:camara@taio.sc.leg.br)**, juntamente com a proposta, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/07/2025 às 17:00h

#### **– HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (se permitido pela respectiva classe o exercício da atividade como MEI); **e/ou**;

4.3 Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou

4.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a sua última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (**acompanhado do documento de identidade**); e/ou

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e/ou

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e/ou

- Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador (**acompanhado do documento de identidade**).

4.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo III) – Declaração unificada, com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante - (se permitido pela respectiva classe o exercício de tal atividade como MEI).a

#### **– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

## - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Apresentar no mínimo um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação (fornecimento de cadeiras de escritório), **fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, com identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens pertinentes e/ou similares a este processo licitatório;

### **b. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;**

b.1 CASO NA CERTIDÃO CONSTE QUALQUER AÇÃO JUDICIAL DISTRIBUÍDA, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DOS DÉBITOS OU CERTIDÃO EXPLICATIVA QUE APONTE A SITUAÇÃO DA DEMANDA JUDICIAL;

b.2 CASO A LICITANTE ENCONTRA-SE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTO COM A CERTIDÃO POSITIVA, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVIDAMENTE APROVADO E HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE, EM PLENA VIGÊNCIA (OU OUTRO DOCUMENTO/CERTIDÃO, EMITIDO PELA INSTÂNCIA JUDICIAL COMPETENTE, CERTIFICANDO ASSIM A APTIDÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

c. Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

d. Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) **do(s) sócio(s) majoritário(s)**, a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

## - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações Obrigatórias (ANEXO III).

### **4.2 Proposta de Preço/Cotação:**

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo



II deste Edital.

4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela casa legislativa.

4.2.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

## **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara de Vereadores de Taió revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara de Vereadores de Taió deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara de Vereadores de Taió.

Taió/SC, 22 de julho de 2025.

**JACI DE LIZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE TAIÓ**



## ANEXO I

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025 EDITAL DE DISPENSA Nº 44/2025

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Gabinete presidência Câmara de Vereadores de Taió.

#### 2. DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS:

2.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Qtde	Und	Valor Unitário	Preço Total
1	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO), ESTOFADA, COM BASE TIPO "S" E COM APOIA-BRAÇOS.  <i>Conforme descritivo abaixo: "2.2 - ITEM 1 –"</i>	14	Und	R\$ 549,67	R\$ 7.695,33
2	CADEIRA COM ESPALDAR LTO (DIRETOR), COM TELA, GIRATÓRIA, COM APOIABRAÇOS REGULÁVEIS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MECANISMO SINCRONIZADO E COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL  <i>Conforme descritivo abaixo: "2.3 ITEM 2 –"</i>	10	Und	R\$ 531,00	R\$ 5.310,00
	CADEIRA COLETIVA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA				



3	<p>INJETADA, ESTRUTURA METÁLICA COM BASE PALITO CROMADA, BRAÇOS INTEGRADOS À ESTRUTURA, REVESTIDA EM TECIDO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO DE ATÉ 5 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 610 MM (LARGURA) X 575 MM (PROFUNDIDADE) X 810 MM (ALTURA). A CADEIRA ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE ERGONOMIA E ATENDE ÀS NORMAS NR17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E À NORMA ABNT NBR 13962, QUE TRATAM DOS REQUISITOS ERGONÔMICOS E DIMENSIONAIS APLICÁVEIS A MÓVEIS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO.</p> <p><i>Conforme descritivo abaixo: "2.4 ITEM 3 –"</i></p>	50	Und	R\$ 566,00	R\$ 28.300,00
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 41.305,38</b>

## 2.2 - ITEM 1 -

Poltrona Diretor, pé em S:

### ENCOSTO

- Encosto com estrutura de sustentação, com mínimo de 22,22 mm de diâmetro e mínimo de 1,50 mm de espessura de parede;
- Encosto com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de no mínimo 0,85 mm e mínimo de 200g/m<sup>2</sup> de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior dela.

### ASSENTO

- Assento moldado anatomicamente com mínimo de 13 mm de espessura.
- Espuma com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com mínimo de 50 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo, Grid, Mescla, Politex, Haven ou Couro Natural.



- Contra capa do assento injetada em polipropileno na cor preta;

### **BRAÇOS**

- Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira com mínimo de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio.
- Apoio de braço fabricado em Polipropileno Copolímero.

### **ESTRUTURA**

- Estrutura com mínimo de 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada à frio.
- Travessa de suporte do assento com mínimo 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio.
- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço com mínimo de 31,75 mm de largura e 4,76 mm de espessura.
- Suporte do encosto fabricada em chapa de aço com mínimo 4,25 mm de espessura.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com cantos arredondados e rebitas na estrutura.

### **ACABAMENTO**

- Os componentes metálicos pintados devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. Cor preta.

### **DIMENSÕES MÍNIMAS / APROXIMADAS DA CADEIRA:**

Altura Total da Cadeira: 905 mm

Largura Total da Cadeira: 560 mm

Profundidade Total da Cadeira: 595 mm

Extensão Vertical do Encosto: 475 mm

Largura do Encosto: 440 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm

Largura do Assento: 470 mm

Altura da Superfície do assento: 465 mm





Imagem meramente ilustrativa

- Marca igual, equivalente ou superior a Cavaletti

### **2.3 ITEM 2 -**

#### **Poltrona Executiva Giratória Enc. Fixo, Braços com Regulagem, Aranha com Polaina**

##### **ENCOSTO**

- Encosto com estrutura de sustentação externa injetada
- Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta, com curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Revestimento em Tela 100% Poliéster.

##### **ASSENTO**

- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com mínimo de 13 mm de espessura média, com curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma em poliuretano flexível com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com mínimo 50 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em Vinil ou Poliéster.
- Revestimento inferior em tela não tecido.

##### **BRAÇOS**

- Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero na cor preta, com estrutura vertical em formato de “L” fabricada em chapa de aço estrutural com mínimo de 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com mínimo de 7 posições de regulagem de altura, totalizando mínimo de 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de “L” deverá permitir ajuste horizontal parafuso com utilização de chave com curso de mínimo 25 mm em cada



braço durante a montagem do braço no assento

## **MECANISMO**

- Mecanismo flange com estrutura monobloco com mínimo 2,65 mm de espessura e cone inferior com mínimo 3,00 mm de espessura ambas conformadas a frio para maior resistência.
- Suporte do encosto em formato “L” de mínimo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura de parede curvada à frio.
- Alavanca de regulagem de altura da cadeira redondo com mínimo 6,35 mm de espessura curvado a frio e com ponteira de acabamento injetada em polipropileno copolímero na cor preta.
- Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos de fixação por aparafusamento.
- Possuir sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás acionado por alavanca.
- Acabamento do tubo de suporte do encosto em polipropileno copolímero na cor preta.
- Possuir sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

## **COLUNA**

- Coluna central desmontável com mínimo 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.
- Possuir sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

## **BASE**

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, com mínimo 20x30 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Pino do rodízio com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com mínimo 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.
- Possuir sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

## **ACABAMENTO**

- Os componentes metálicos pintados deverão possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

## **DIMENSÕES MÍNIMAS / APROXIMADAS DA CADEIRA:**



Altura Total da Cadeira: 905 – 1020 mm  
Largura Total da Cadeira: 630 mm  
Profundidade Total da Cadeira: 630 mm  
Extensão Vertical do Encosto: 440 mm  
Largura do Encosto: 430 mm  
Profundidade da Superfície do Assento: 435 mm  
Largura do Assento: 465 mm  
Altura da Superfície do Assento: 440 – 555 mm

### **Imagem ilustrativa**



### **Imagem ilustrativa**

\*Marca igual, equivalente ou superior a Cavaletti

## **2.4 ITEM 3 -**

### **Cadeira Fixa Aproximação Assento e Encosto com estofado**

#### **ENCOSTO**

- Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, cor preta. Com curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.
- Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte.
- Furos de aeração em desenho elíptico.
- Sobre encosto fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta, recoberto por uma camada de espuma expandida/laminada, com 27 kg/m<sup>3</sup> de densidade mínima e mínimo 13 mm de espessura média.
- Revestimento sobre encosto em Poliéster, Vinil, Space, Cec-Stilo ou Grid, cor preta.

#### **ASSENTO**

- Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, cor preta. Com curvatura



na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.
- Sobre assento fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta, recoberto por uma camada de espuma expandida/laminada, com 27 kg/m<sup>3</sup> de densidade mínima e 15 mm de espessura média.
- Revestimento sobre assento em Poliéster, Vinil, Space, Cec-Stilo ou Grid, cor preta.

## **BRAÇOS**

- Apoia braços injetado em Poliamida 6.0 montados por encaixe e travados por meio de parafuso na estrutura metálica.

## **ESTRUTURA**

- Estrutura com mínimo 22,22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura da parede, curvada à frio.
- Travessa de suporte do assento e braço com mínimo 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.
- Suporte do encosto com mínimo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede curvada à frio.
- Reforço inferior do apoio do braço fabricado em barra de aço redonda com mínimo 6.35 mm de diâmetro.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°.
- Sapatas e ponteiras em polipropileno na cor preta.

## **ACABAMENTO**

- Os componentes metálicos cromados deverão possuir a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente.

PARA SUPORTAR PESO DE 110,00 kg a 130,00 kg, aproximadamente.

- EMPILHÁVEIS

## **DIMENSÕES MÍNIMAS / APROXIMADAS DA CADEIRA**

Altura Total da Cadeira: 780 mm

Largura da Cadeira: 610 mm

Profundidade da Cadeira sem prancheta: 580 mm

Extensão Vertical do Encosto: 265 mm

Largura do Encosto: 460 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm

Largura do Assento: 465 mm

Altura do Assento: 450 mm





Imagem meramente ilustrativa

\*Marca igual, equivalente ou superior a Cavaletti

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa a aquisição de cadeiras para substituição do mobiliário antigo e desgastado, promovendo melhorias no conforto, ergonomia e funcionalidade dos espaços da Câmara Municipal. As cadeiras empilháveis destinam-se ao auditório, permitindo flexibilidade na organização de eventos e reuniões públicas, com fácil armazenamento e mobilidade.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega do objeto licitado, tais como, transporte/deslocamento de funcionário, tributos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, seguros e demais despesas inerentes.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pela Câmara de Vereadores de Taió/SC.

### 5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, montados, em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de compra, na sede da Câmara Municipal de Taió/SC.**

5.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a Câmara Municipal de Taió poderá aplicar às sanções previstas neste Edital e em Lei.

5.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente para conferência e assinatura pelo responsável.

5.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

5.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar



quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5.5 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência ou a subcontratação de quaisquer obrigações constantes no presente contrato.

5.6 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

### **5.7 OUTRAS CONDIÇÕES:**

5.7.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem arranhões ou danos causados por problemas de transporte ou armazenamento;

5.7.2 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes;

5.7.3 Os móveis deverão ser entregues montados ou montados no local da entrega, **o custo da montagem é por conta da licitante vencedora.**

## **6 - VIGÊNCIA**

6.1 - A vigência será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

## **7- DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Legislativo Municipal pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.



8.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal / Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.3 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Taió.

8.4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

8.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

Dotação	
Referência*	7 2001.34490000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	01.001 Funcional: 0001.0031.0001
Ação:	2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

Taió, 22 de julho de 2025.

**JACI DE LIZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA N. 44/2025**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

**Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC.**

**PROPOSTA:**

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO), ESTOFADA, COM BASE TIPO "S" E COM APOIA-BRAÇOS.	14	Und	R\$	R\$
2	CADEIRA COM ESPALDAR LTO (DIRETOR), COM TELA, GIRATÓRIA, COM APOIABRAÇOS REGULÁVEIS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MECANISMO SINCRONIZADO E COM APOIO LOMBAR REGULÁVEL	10	Und	R\$	R\$
3	CADEIRA COLETIVA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA METÁLICA COM BASE PALITO CROMADA, BRAÇOS INTEGRADOS À ESTRUTURA, REVESTIDA EM TECIDO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO DE ATÉ 5 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 610 MM (LARGURA) X 575 MM (PROFUNDIDADE) X 810 MM (ALTURA). A CADEIRA ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE ERGONOMIA E ATENDE ÀS NORMAS NR17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E À NORMA ABNT NBR 13962, QUE TRATAM DOS	50	Und	R\$	R\$



REQUISITOS ERGONÔMICOS E DIMENSIONAIS APLICÁVEIS A MÓVEIS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO.					
				<b>Total:</b>	<b>R\$</b>

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Endereço, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 44/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2025

**DECLARA** para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto desta Dispensa de Licitação n.º 44/2025 e os termos constantes no Edital do Processo Administrativo n.º 44/2025, da Câmara Municipal de Taió/SC e seus anexos, e que tem totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação;

**DECLARA** sob as penas da lei, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de Dispensa de Licitação n.º 44/2025 da Câmara Municipal de Taió/SC;

**DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99);

**DECLARA** Sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art. 54, I, “a”, da Constituição da República, e art. 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

**DECLARA** que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

**DECLARA** que o ato constitutivo é vigente;

**DECLARA** que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.

**DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação na licitação sob modalidade Dispensa de Licitação n.º 44/2025 da Câmara Municipal de Taió/SC, que estou(amos) sob o regime de Microempreendedor Individual – MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

....., .... de .....de 2025.

.....  
Nome e assinatura do responsável  
(representante legal) e carimbo da empresa



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025**

**CONTRATO QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A CÂMARA DE  
VEREADORES DE TAIÓ E A  
EMPRESA xxxxxxxxxxxx, PARA OS  
FINS QUE SE ESPECÍFICA.**

Aos ..... dias do mês de ..... de **20...**, de um lado **A CÂMARA DE VEREADORES DE TAIÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 79.372.660/0001-53, com sede administrativa na Rua Coronel Feddersen, n. 1640, Centro, Município de Taió/SC, representado neste ato pelo Presidente, senhor **JACI DE LIZ**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (cargo), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2025**, consoante e decidido no Processo de Licitação nº 44/2025, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ/SC**, conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do edital, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Taió/SC e demais cláusulas, condições e Anexos do Edital **DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 44/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Este Contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações Públicas e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

2.2 - A execução da contratação será na forma indireta e regrada sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



3.1 - O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, montados, em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de compra, na sede da Câmara Municipal de Taió/SC.**

4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a Câmara Municipal de Taió poderá aplicar às sanções previstas neste Edital e em Lei.

4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente para conferência e assinatura pelo responsável.

4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

4.5 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência ou a subcontratação de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, para terceiro.

4.6 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

### **4.7 OUTRAS CONDIÇÕES:**

4.7.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem arranhões ou danos causados por problemas de transporte ou armazenamento;

4.7.2 Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes;

4.7.3 Os móveis deverão ser entregues montados ou montados no local da entrega, **o custo da montagem é por conta da licitante vencedora.**

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

5.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto contratado;



d) Pagar à Contratada o valor resultante da contratação do objeto, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1 Fornecer os produtos de imediato e material de qualidade conforme discriminado no Edital, Termo de Referência, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete e/ou outros encargos.

5.2 Prestar garantia / troca, sobre os mesmos contra defeito de fabricação e /ou transporte.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 - O **CONTRATANTE** terá direito a:

a) Receber o objeto contratado na forma justa e sempre que solicitado.

Os direitos nesta cláusula, não excluem outros previstos ao longo do presente instrumento.

6.2 - A **CONTRATADA** terá direito a:

a) Receber o valor ajustado, após a entrega do objeto contratado, nas quantidades solicitadas.

6.3 - O **CONTRATANTE** será responsável por:

a) Dar condições para execução do objeto;

b) Fiscalizar o contrato.

6.4 - A **CONTRATADA** será responsável por:

a) Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, entrega o objeto solicitado com qualidade e ética;

b) Atender a **CONTRATANTE** sempre que solicitado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

7.1 – Pelos objetos constantes do presente contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de R\$ ..... (.....), de acordo com o **ITEM** solicitado, conforme abaixo:

<b>LOTE ÚNICO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO), ESTOFADA, COM BASE TIPO "S" E COM APOIA-BRAÇOS.	14	Und	R\$	R\$
2	CADEIRA COM ESPALDAR LTO (DIRETOR), COM TELA, GIRATÓRIA, COM APOIABRAÇOS REGULÁVEIS, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE MECANISMO SINCRONIZADO E COM	10	Und	R\$	R\$



	APOIO LOMBAR REGULÁVEL				
3	CADEIRA COLETIVA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURA METÁLICA COM BASE PALITO CROMADA, BRAÇOS INTEGRADOS À ESTRUTURA, REVESTIDA EM TECIDO DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, COM CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO DE ATÉ 5 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 610 MM (LARGURA) X 575 MM (PROFUNDIDADE) X 810 MM (ALTURA). A CADEIRA ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE ERGONOMIA E ATENDE ÀS NORMAS NR17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E À NORMA ABNT NBR 13962, QUE TRATAM DOS REQUISITOS ERGONÔMICOS E DIMENSIONAIS APLICÁVEIS A MÓVEIS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO.	50	Und	R\$	R\$
				<b>Total:</b>	<b>R\$</b>

## CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE REAJUSTE

8.1 – Não caberá reajuste no presente contrato.

## CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, contados a partir da data da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo.

9.1.1 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.2.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



9.3 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO TRABALHISTA E DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS**

10.1 - A presente contratação não é capaz de gerar vínculo empregatício entre a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou dirigentes e a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

### **12.1 - DAS PENALIDADES**

12.1.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento na execução do certame, seja parcial ou total, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Legislativo Municipal pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

12.1.2 O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 5% (cinco por cento) do valor do por dia de atraso na entrega do objeto e/ou conserto/adequação do mesmo, limitado à 20% do valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal / Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.3 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Taió.

12.1.4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.



12.1.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.33/2021 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral, nos casos elencados na legislação;
- b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Este Contrato regula-se pela Lei nº 14.133/2021, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2025:

Dotação	
Referência*	7 2001.34490000000000000000.150070000000
Órgão/Unidade:	01.001 Funcional: 0001.0031.0001
Ação:	2001 Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento:	34490000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

#### **16 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: **JACI DE LIZ**

##### **16.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:**

16.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

16.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,



16.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

16.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

16.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

16.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos

16.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

16.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

16.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

16.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**16.2 Fica Nomeado como Fiscal do Contrato: SILVIO BONIN JUNIOR**

### **16.2.1 - Atribuições do Fiscal de Contratos:**

1 - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 - Rejeitar bens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação,



principalmente em relação ao prazo ali previsto;

8 - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Taió/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da Câmara de Vereadores, na forma da Lei 14.133/2021.

Taió/SC, ... de .... de 2025.

**JACI DE LIZ**  
Presidente Câmara Municipal de Taió  
CONTRATANTE

**CONTRATADA**

**Dr. Eduardo Duarte Filho**  
ASSESSOR JURÍDICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÓ

### **Testemunhas:**

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

